



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4586

DE 22 DE JUNHO DE 2017.

*“Concede mudança de classe à
servidora pública municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Seção III, artigo 9º a 16 da Lei Municipal nº 1123/2009,

Considerando o disposto no art. 12, inciso V nas letras a, b, c, da Lei Municipal 1123/2009,

Considerando a Declaração apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, referente a pontuação da avaliação do servidor no período;

Considerando os cursos homologados pela Secretaria Municipal de Educação referente o período do servidor;

Considerando o período aquisitivo exigido da mudança de classe “D” para a “E”, de 05 (cinco) anos de interstício na classe “D”;

Considerando o disposto no art. 15, inciso II da Lei Municipal 1123/2009, que somaram 46 dias.

RESOLVE

NOME	DATA INÍCIO	DATA FINAL	MUDANÇA	%
SALETE FACCENDA KLEIN	01.04.2012	17.04.2017	D para E	5

Art. 1º Conceder promoção ao profissional da educação abaixo nominado, de uma classe a classe imediatamente superior, por merecimento e tempo de exercício mínimo na classe, conforme documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação:

Art. 2º De acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 1123/09, a promoção terá vigência no mês julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: prefeitura@novaboavistas.com.br
www.novaboavistas.com.br